



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 085/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, para a contratação de 10 (dez) pontos de acesso da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.097379/2015-29, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.097379/2015-29, o Parecer nº 725/2015 – ADVOSF, documento nº 00100.114467/2015-01, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.115707/2015-86, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010547/2015-51, resolvem aditar o Contrato nº 085/2014, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 085/2014 fica prorrogado de 2 de dezembro de 2015 a 1ª de dezembro de 2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.097379/2015-29, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre dezembro de 2014 (mês da assinatura do Contrato) e dezembro de 2015 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Conforme renegociação proposta pela CONTRATADA no documento de nº 00100.097379/2015-29 fica alterada o *caput* da Cláusula Quinta – Do Preço e Da Forma de Pagamento do Contrato nº 085/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste Contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA de documento nº 00100.097379/2015-29.

| Quant.<br>Estimada | Especificação                                                     | Preço<br>Unit. (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 16                 | Assinatura anual do Banco de Preços (8 assinaturas e 8 cortesias) | 7.990,00             | 63.920,00            |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE800999, de 27 de agosto de 2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2015.

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- MINUTA - 1ª TA - 1ª prorrogação (0208) 010547 2015 51 (A) CONFERIDO (NV).doc